MUNICÍPIO DE CASTELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES

DECRETO Nº 0008694/2009 NATUREZA:SUPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002784/2009.
Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2009 a importância de R$ 12.509,23 (doze mil quinhentos e nove reais e vinte e três centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
		Fonte de Recurso: Anulação Dotação		
0000007	002001.0412200052.004 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00100	250,00
0000020	003001.0306200052.004 333903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	00100	165,49
0000035	004001.0412200052.004 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00100	403,74
0000055	005001.0412100052.004 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00100	1.200,00
0000114	007008.1236500542.131 331901300000	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL OBRIGACOES PATRONAIS	00602	10.000,00
0000180	008003.2781200052.004 333903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	00100	80,00
0000241	010002.0824300201.132 344905200000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00100	210,00
0000307	012001.2612200052.004 333903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	00100	200,00
TOTAL :				**12.509,23**

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:Anulação Dotação: R$ 12.509,23 (doze mil quinhentos e nove reais e vinte e três centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	002001.0412200052.004 331901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00100	10.165,49
0000006	002001.0412200052.004 333903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	00100	250,00
0000029	004001.0412200052.004 331901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00100	214,78
0000032	004001.0412200052.004 333903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	00100	188,96
0000051	005001.0412100052.004 331901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00100	1.200,00
0000185	008003.2781200791.094 344905200000	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES P/ ESPORTE E LAZER EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00100	80,00
0000236	010002.0824100182.124 333903000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO MATERIAL DE CONSUMO	00100	210,00
0000305	012001.2612200052.004 331901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00100	200,00
TOTAL :				**12.509,23**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 17 dezembro de 2009

CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal